



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 055/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Período de realização:	10/06/2020 a 25/10/2021

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 055/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT (6067.2020/0012254-9).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, SMT, OS 055/2020, 047/2018, 048/2018, 008/2019, 04/2019 e 133A/2019.

### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SMT acerca de 29 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes nos produtos de auditoria das 047/2018, 048/2018, 008/2019, 04/2019 e 133A/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SMT em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 055/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário

municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Verifica-se que as recomendações da OS 008/2019, aqui monitoradas, tratam de ações de competência da SP Trans e por ela implementadas. Assim, após a análise destas recomendações neste trabalho, elas serão recadastradas e terão sua avaliação de atendimento e eventuais novos ciclos de monitoramentos abordados junto com demais recomendações da SP Trans.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 001 de 012 Cód.Audi:309**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans um acompanhamento mensal das importações das imagens de todas as garagens e estabelecer uma taxa (%) mínima de importação dessas imagens compatível com o funcionamento adequado do RECON e o Sistema de Gerenciamento de Garagens.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035122674, como segue: " É efetuado mensalmente relatórios manuais tendo em vista que o sistema não gerá tal informação baseados nestes controles é efetuado cobranças junto as garagens e prestadora de serviço de gerenciamento de garagens."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de evidências da ação declarada. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 043502804, como segue:"Para o item 309 anexamos as evidências solicitadas sendo elas os Relatórios do RECON (doc. 043502603 e doc. 043502725)."</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Do trabalho original tem-se a constatação de baixo índice de aplicação do procedimento de comparação automática, visando estabelecer a autenticidade dos usuários de gratuidades pelo sistema RECON frente ao conjunto de gratuidades concedidas. No trabalho finalizado, encontra-se manifestação da empresa, na qual reconhece a fragilidade e informa pretender realizar, no prazo de 4 meses a partir da manifestação, adequações necessárias na infraestrutura das garagens visando sanar as deficiências no carregamento das imagens para avaliação do sistema RECON.</p> <p>Por ocasião deste procedimento de monitoramento, a manifestação da Unidade não trata do assunto em pauta e é suportada por documentos que não informam o número de gratuidades concedidas e o número de gratuidades carregadas no sistema para comparação automática da autenticidade do usuário. Portanto, a manifestação não traz as informações mínimas necessárias para a avaliação de eventuais medidas adotadas pela Unidade.</p> <p>No entanto, considerando que o aumento na abrangência da comparação automática representa melhoria de controle interno capaz de gerar significativa economia ao erário, entende-se conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação passará a ser monitorada em trabalhos da pasta própria.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 002 de 012 Cód.Audi:310**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans que estabeleça um plano de ações corretivas, definindo os prazos e responsáveis, sobre as principais falhas identificadas com base nos relatórios desenvolvidos pela empresa Montreal, priorizando as garagens que possuem as maiores ocorrências de erros de comparação.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em documento SEI 043502515, como segue:</p> <p>"Resposta elaborada em conjunto pela área técnica responsável a saber: DG/STI/GPN": Preliminarmente, cumpre esclarecer que os erros de comparação são decorrentes da baixa qualidade das imagens capturadas no momento da transação, os quais podem ser ocasionados por:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Má iluminação;</li><li>Mal posicionamento de câmera;</li><li>Mal posicionamento do usuário ao passar na catraca, acarretando capturas de fotos com ângulos incorretos, não permitindo capturas dos pontos principais referente a geometria do rosto do usuário, essenciais para comparação;</li><li>Obstrução da câmera no momento da foto.</li></ol> <p>Quanto às principais causas acima especificadas, são passíveis de tratamento, por parte da equipe técnica da SPTrans, o apenas o posicionamento da câmera, tendo em vista que as demais referem-se a circunstâncias decorrentes da operação, condições climáticas e especificidades que acontecem durante a transposição da catraca.</p> <p>Desta forma, apresentamos à D. CGM as ações que serão tomadas pela SPTrans para a melhoria dos erros de comparação decorrentes de mal posicionamento de câmeras:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Realização do processo de revisão geral com as garagens, atendendo aos requisitos pré-estabelecidos pela SPTrans;</li><li>Elaborar um informativo para as garagens sobre a regulação técnica dos equipamentos nos ônibus após a limpeza, tendo em vista que a higienização dos coletivos vem ocorrendo com maior frequência, em virtude da pandemia.</li></ol>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>De acordo com a manifestação da Unidade, entende-se que existe demanda por prazo suplementar para a realização de novas ações e avaliação dos resultados obtidos, sendo conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se à SPTrans, essa recomendação passará a ser monitorada em trabalhos da pasta própria.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 003 de 012 Cód.Audi:311**

<b>Texto da Recomendação</b>	<p>Recomendação original: Recomenda-se que o setor responsável pelo RECON faça reavaliações periódicas, no mínimo semestralmente, da proporção adotada de análise manual das imagens, com base nos resultados de detecção de fraudes por categoria, com o intuito de obter melhor eficiência nas ações contra o uso indevido das gratuidades.</p> <p>Recomendação alterada para: Recomendação à SPTrans reavaliar periodicamente a proporção adotada de análise manual das imagens com base nos resultados de detecção de fraudes por categoria.</p>
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em documento SEI 043502515, como segue:</p> <p>"Resposta elaborada em conjunto pela área técnica a saber: DA/SAM/GLG": Ao final de cada jornada de trabalho os técnicos que realizam a análise das fotos preenchem suas planilhas de produção, nas quais constam o total de imagens visualizadas e canceladas por tipo de bilhete. Essas planilhas são compiladas automaticamente, através do recurso Power Query do Excel, em uma única planilha denominada "Compilação RECON", na qual constam as quantidades de bilhetes visualizados e cancelados por tipo de Bilhete, realizados por todos os Técnicos. Diariamente é emitido um relatório do dia anterior com a produção total do RECON. A produção individual também é analisada. Ao final do mês, Por meio da planilha Painel RECON, é emitido o relatório eletrônico do RECON. Neste relatório é possível verificar e controlar, por intermédio de um gráfico pizza, a porcentagem mensal de visualizações e de cancelamentos por tipo de bilhete. Todo este controle é oriundo das planilhas de produção que os técnicos preenchem diariamente.</p> <p>Seguem anexas as planilhas Compilação Recon e Painel Recon (Anexos 1 e 2).</p> <p>Evidências disponibilizadas no documento SEI 042882680.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Com base nas manifestações da Unidade e documentos complementares apresentados, verifica-se a existência de relatório consolidado mensal que quantifica os procedimentos de análise manual de imagens, assim entende-se que a o procedimento recomendado foi incorporado à rotina da Unidade e considera-se a recomendação atendida.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 004 de 012 Cód.Audi:312

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans que passe a exigir a anexação de cópia de documento de identificação com foto na realização do cadastro pela internet por parte do estudante requisitante do benefício, para que posteriormente proceda com a comparação entre a foto cadastrada pelo estudante e a foto do documento. A comparação pode ser realizada de forma integral ou por amostragem, ainda que de forma manual, de acordo com a capacidade operacional do órgão, e, quando possível, ser realizada de forma automatizada pelo RECON.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: " A SAC/GAT solicitou à DG/STI alteração no sistema para contemplar a medida recomendada. Atualmente a solicitação está em backlog naquela área. Caso necessário, a DG/STI poderá fornecer mais esclarecimentos."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação da data prevista de atendimento da demanda pela DG/STI. Solicitação respondida, em SEI 043502515, como segue:</p> <p>Preliminarmente, cumpre esclarecer que o fluxo de emissão de bilhetes de estudante foi concebido de modo a que as escolas participassem de algumas etapas, sendo responsáveis pela verificação e validação de dos estudantes. Antigamente as escolas eram responsáveis por quase todo o fluxo, cabendo à SPTrans apenas a inserção de cotas nas carteiras de estudante. Com o passar do tempo, a SPTrans foi assumindo etapas do fluxo de emissão e cadastramento, mas nunca dispensou as escolas de duas importantes etapas. A primeira delas é quando a escola informa ao sistema da SPTrans quem são os alunos efetivamente matriculados. Na segunda dessas etapas, a escola recebe os bilhetes enviados pela SPTrans e os entrega a cada um dos estudantes, o que visa a impedir que as carteiras cheguem às mãos de terceiros sem a participação ou convivência da escola. Com o avanço da tecnologia esta última etapa está sendo gradativamente alterada. Ademais, desde 1993, a SPTrans mantém convênios com a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES) para emissão do Bilhete Único estudantil em parceria com o documento nacional de identificação estudantil. Os convênios regulamentam a repartição de tarifas, estipulada conforme § 2º do art. 19 da Portaria nº 50/2019, e as responsabilidades de cada entidade no fluxo de emissão dos Bilhetes. Até 2019 a responsabilidade das entidades era limitada ao fornecimento de insumos utilizados para a personalização e à distribuição dos cartões. Em 2020 uma nova responsabilidade foi incorporada aos convênios, para que as entidades gerissem em conjunto com a SPTrans uma esteira online para solicitação do Bilhete Único do Estudante, garantindo maior agilidade e comodidade aos usuários do sistema de transporte, possibilitando a entrega do Bilhete Único do Estudante na residência dos usuários dentro de três dias úteis (e não mais em vinte dias para entrega nas unidades de ensino). Essa esteira foi implantada em abril de 2020, no início da pandemia do Covid-19, quando a SPTrans desenvolveu com êxito o projeto piloto. Os ajustes técnicos necessários foram desenvolvidos e a plataforma foi divulgada a todos os estudantes e unidades de ensino a partir de 10/05/2020. <b>Na esteira são realizadas as validações necessárias do estudante (nome, número do CPF, data de nascimento), a fotografia para impressão no bilhete é analisada via Face Match, verificando a compatibilidade da foto de cadastro com a foto do documento de identificação pessoal (RG, passaporte, etc.), que também é coletado nesse fluxo de solicitação.</b> Desta forma, a esteira visa a solucionar o problema da inclusão de fotos de terceiros, por exigir que a nova foto venha acompanhada do documento de identificação pessoal. As unidades de ensino também passam por uma validação para análise da situação da atividade do estudante, com cruzamento no banco do Ministério da Educação. Outra novidade é que os cartões emitidos por este método são postados bloqueados, e o usuário desbloqueia ao receber o cartão (semelhantemente ao que é feito com cartões bancários), o que garante maior controle dos cartões por parte da SPTrans e combate o uso indevido decorrente de extravios. Para melhor compreensão, encaminhamos anexo com as etapas da solicitação.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Com base na manifestação da Unidade, em especial quanto a parte destacada em negrito, verifica-se a obrigatoriedade da inserção de foto do estudante no momento do cadastrado, assim entende-se que a o procedimento recomendado foi incorporado a rotina da Unidade e considera-se a recomendação atendida. Cabe destacar a importância de que o procedimento implantado seja submetido a avaliação pela própria área responsável pela implementação, a qual deve consolidar os custos envolvidos no desenvolvimento e implementação do sistema, bem como identificar e quantificar os benefícios obtidos.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 005 de 012 Cód.Audi:313**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se que a SPTrans confirme a informação obtida juntamente à SMADS e, caso verifique que, como espera a equipe de auditoria, o CadÚnico não é suspenso em caso de divergência, que proceda com a solicitação de acesso e cruzamento com o citado banco de dados paralelo, para assim sanar as possíveis divergências e, desta forma, cancelar bilhetes que estejam sendo utilizados irregularmente.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "Após reuniões entre SPTrans e SMADS foi acordado que em caso de divergência o cadastro fica suspenso até o comparecimento do usuário para prestar informações. Nesse período o benefício não é liberado."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de evidências da ação declarada. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:"</p> <p>A SPTrans implantou ainda outra inovação para validação da concessão de gratuidade, por meio do Termo de Cooperação firmado com a SMT e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em 14/08/2017 (PALC nº 2017/0153) Anexo 1 da Rec.. Pelo Termo, a SPTrans pode validar no Cadastro Único de Assistência Social (CadÚnico) os dados informados pelos pleiteantes de gratuidades, principalmente seu nível de renda (doc. SEI 040897711 – Termo de Cooperação SPTRANS X SMADS – informação fornecida pela DG/SAC).</p> <p>Sem essa validação, a SPTrans tinha que confiar na autodeclaração de baixa renda dos usuários para conceder benefícios de gratuidade – o que abria margem para abusos. Os impactos da implantação do CadÚnico foram imensos. Logo no primeiro ano, observou-se uma redução de 18,8% na quantidade de passageiros transportados com gratuidade, e os custos com esse benefício reduziram 14,9%, conforme abaixo.</p> <p>Quadro 1 - Anexo 2 da Rec. ( Fonte: DG/SRR)</p> <p><b>O cruzamento de dados entre SPTrans e SMADS é realizado mensalmente</b> e exige atualização das informações, com o comparecimento presencial e apresentação de documentos dos beneficiários a cada 2 anos.</p> <p>Desde sua implantação, a validação do CadÚnico evitou a concessão indevida de mais de 266 mil benefícios estudantis, como se observa da tabela abaixo.</p> <p>Quadro 2 - Anexo 2 ds Rec. ( Fonte: DG/STI)</p> <p>É importante ressaltar que a solicitação do benefício da gratuidade, concedida aos estudantes de comprovarem a baixa renda, mediante cadastro no CADÚnico, passa pelas seguintes etapas de validação:</p> <p>1- Concedido provisoriamente: Significa que o benefício teve concessão e foi dado um prazo para o aluno ir ao CadÚnico se cadastrar. Antes a concessão era apenas por autodeclaração, e quando entrou o CadÚnico houve um prazo de adequação em que se concedeu um tempo para o estudante regularizar a sua situação.</p> <p>2- Concedido pelo CADÚnico: Significa que o aluno atendeu às exigências da SPTrans e do CadÚnico e se tem renda compatível com os limites da SPTrans (1,5 salários mínimos por membro da família) e esta com o CadÚnico atualizado (utilizamos 30 meses).</p> <p>3- Concedido por entrega da documentação Significa que o estudante enviou pelo site os documentos necessários para aprovação da gratuidade e estes não foram analisados pela SPTtrans, causando concessão após decurso do prazo. Se aplica apenas a estudantes residentes fora do município de São Paulo, e que o CRAS/SP não tem em suas bases (A SMADS envia apenas declarantes da cidade de São Paulo no arquivo de interface).</p> <p>4- Concedido por atender as exigências da Baixa Renda: Atendeu todas as exigências da mora fora de São Paulo, enviou os documentos exigidos e estes foram aprovados pela SPTrans.</p> <p>5- Não concedido devido a bloqueio: Aluno bloqueado pelo sistema de reconhecimento facial e em cumprimento da sanção de suspensão do benefício pelo período de 6 meses.</p> <p>6- Revogada por Auto Declaração: Quando havia a autodeclaração, este status indicava que o aluno foi bloqueado pois a renda per capita era maior que o limite estipulado pela SPTrans, declarado pelo próprio aluno no momento do seu preenchimento.</p> <p>7- Revogado pelo CADÚnico: Aluno reside em São Paulo, encontramos os dados no CadÚnico e, ou a renda é maior que o limite, ou esta inativo, ou está com prazo de recadastro esgotado (no nosso caso 30 meses).</p> <p>8- Revogado, não atendeu às exigências de baixa renda: Aluno Reside em São Paulo e não encontramos os dados no CadÚnico ou aluno reside fora de São Paulo e teve os documentos enviados e rejeitados.</p>

<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Com base nos documentos apresentados em SEI 042882680 e na manifestação da Unidade, em especial quanto a parte destacada em negrito, tem-se que a verificação da base de dados frente ao Cadastro Único é realizada mensalmente. Assim, entende-se que o procedimento recomendado coaduna-se à rotina da Unidade e considera-se a recomendação atendida. Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 006 de 012 Cód.Audi:314**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans que, independentemente da limitação da atual de infraestrutura, avalie a possibilidade de monitoramento parcial ou aleatória dos estudantes beneficiários da meia-tarifa.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 43502515, como segue:</p> <p>"Resposta elaborada em conjunto pela área técnica a saber: DG/STI/GPN": Em resposta à recomendação, informamos que o Sistema de Reconhecimento Facial da SPTrans não faz distinção de tipo de cartão, no momento da captura das imagens, sendo necessário, por parte da equipe técnica da SPTrans, as seguintes adequações para análise das utilizações dos cartões de meia-tarifa:</p> <p>Ações de competência da DG/STI/GPN:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gerar carga de dados dos cartões de estudante com o benefício da meia tarifa sejam ele tipo 100 ou demais cartões;</li> <li>2. Alterar a rotina de geração na emissão de novos cartões para também gerar dos cartões meia-tarifa.</li> </ol> <p>O prazo para conclusão dessas duas primeiras ações é de 10 dias.</p> <p>Ações de competência da DG/STI/GST:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inserir os arquivos para importação de novos cadastros;</li> <li>2. Gerar a carga inicial de todos os cartões já existentes, desde que não existam na base;</li> <li>3. Configurar os validadores para capturar foto de meia tarifa e estas sejam enviadas ao sistema que realizará as comparações.</li> </ol> <p>O prazo para conclusão para essas três ações é de 90 dias, após a conclusão das ações da DG/STI/GPN.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2021
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>De acordo com a manifestação da Unidade, entende-se que existe demanda por prazo suplementar para a realização de novas ações e avaliação dos resultados obtidos, sendo conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se à SPTrans, essa recomendação passará a ser monitorada em trabalhos da pasta própria.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 007 de 012 Cód.Audi:315**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans, visando inibir utilizações indevidas, que adote uma divulgação ampla e permanente, aos usuários, dos controles realizados pelo sistema RECON, assim como das penalidades previstas em caso de uso fraudulento da gratuidade.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 43502515, como segue:</p> <p>"Resposta elaborada em conjunto pela área técnica a saber: DP/MKT": De acordo com levantamento realizado pela Área de Marketing, a pedido da SAC/GIG, no ano de 2020 o site e as redes sociais ficaram fora do ar, em atenção ao período eleitoral. A Área lembrou que o twitter não recuperou a nossa conta após esse período. No que se refere ao Jornal do Ônibus a Área relatou que só foi liberado para divulgação sobre prevenção ao COVID</p> <p>Quanto aos Posts sobre Reconhecimento Facial publicados em nas redes sociais, foram 12 posts no total no Facebook, com 69.015 pessoas alcançadas.</p> <p>Facebook: 2019 - 8 posts 2020 - 3 posts 2021 - 1 post</p> <p>Publicação com maior engajamento: Seguem anexas imagens dos meios utilizados para divulgação (Anexos 1, 2, 3 e 4)</p> <p>Já no Instagram, recentemente houve alteração no nosso tipo de publicação; anteriormente só era postado fotos que os seguidores nos enviavam, em 30/11/2020 e até o momento começamos a postar banners, fizemos um post sobre o tema no dia 10/04/2021.</p> <p>Seguem anexas imagens dos meios utilizados para divulgação (Anexos 5 e 6)</p> <p>No que se refere ao Jornal do ônibus, o Anexo 7 foi o último sobre RECOM, uma vez que o ano de 2020 foi voltado para informações e orientações sobre prevenção ao COVID 19</p> <p>Segue anexo o Jornal do Ônibus cujo tema era o objeto da recomendação (Anexo 7)</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Com base nas manifestações da Unidade e nos documentos complementares apresentados em SEI 042882680, entende-se que o procedimento recomendado foi aplicado na situação em concreto. No entanto, permanece necessária a atenção do controle interno da Unidade para que o procedimento adotado seja consolidado e executado de modo rotineiro.</p> <p>Desta forma considera-se a recomendação atendida. Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 008 de 012 Cód.Audi:316**

<b>Texto da Recomendação</b>	<p>Recomendação original: Recomenda-se à SPTrans verificar a viabilidade de contratar um médico com especialidade em psiquiatria para avaliar os casos envolvendo tal especialidade, a fim de diminuir os casos de fraude ou evitar indeferimentos indevidos na obtenção da gratuidade por meio do Bilhete Único Especial – Pessoa com Deficiência.</p> <p>Recomendação alterada para: Recomenda-se à SPTrans que atualize a Portaria Conjunta SMT/SMS 003/19 quanto aos critérios técnicos e objetivos para a contratação de médico assistente.</p>
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "Não foi exigido no último Edital, mas tal necessidade era decorrente da falta de requisitos para concessão do BU-PCD por CID F (Psiquiátrico) o que foi sanado na revisão da Portaria."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de evidências da ação declarada. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Havia sido respondido que não foi exigido no último Edital, mas tal necessidade era decorrente da falta de requisitos para concessão do BU-PCD por CID F (Psiquiátrico) o que foi sanado na revisão da Portaria. Retificando a resposta anteriormente prestada, informamos que no último processo seletivo público nº 002/17, item VIII - Critérios de desempate, a especialidade psiquiatria era um dos critérios utilizados para o cargo de Médico Auditor - Serviço Atende. Esclarecemos que foi realizada seleção pública para o cargo de médico auditor – Serviço Atende e médico do trabalho, edital nº 002/17, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas. Informamos que a especialidade em psiquiatria era um dos critérios de desempate. Isso posto, ressaltamos que na lista de classificados, da primeira até a última convocação realizada, Dra. Márcia Mendes Martire, classificada em 15ª posição, não havia nenhum médico(a) com especialidade em psiquiatria. Nesse sentido, esclarecemos que, conforme determinado pela Portaria Conjunta SMT/SMS nº 004/19, de 28 de agosto de 20219, foi constituído grupo de trabalho intersecretarial para promover a revisão das patologias e diagnósticos aptos a conferir o benefício da gratuidade no transporte público municipal. Destarte, informamos que o grupo de trabalho realizou as seguintes alterações referentes às patologias mentais: Redução de 21 (vinte e uma) para 16 (dezesesseis) patologias. Exclusão das patologias CID F00; CID F02.3; CID F04, CID F28 e CID F79. Médico assistente é responsável por enquadrar o paciente na CID da sequela; Solicitação de novos documentos: laudos médicos comprobatórios da patologia; laudos de exames, como por ex.: minimal; Descrição detalhada dos sintomas mentais e das limitações (comprometimentos), receituário médico comprovando o tratamento realizado. Relacionamos nas tabelas anexas (Anexo 1 - Rec. 316) as principais alterações realizadas para as patologias mentais, para análise e comprovação da patologia. Seguem, também os Anexos 2 a 7 para complemento e melhor entendimento da questão.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Em que pese a não contratação de médico psiquiatra conforme estabelecido na recomendação, destaca-se que a Unidade propôs, por ocasião da manifestação quanto ao anexo de recomendações a alteração da medida proposta. A equipe de auditoria acatou a alteração, conforme informado no campo destinado a evidências esperadas.</p> <p>Pela avaliação das manifestações da Unidade acima transcritas e dos documentos complementares apresentados em SEI 042882680, entende-se que foram adotadas medidas tendentes a mitigar a fragilidade encontrada. Desta forma considera-se a recomendação atendida. Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 009 de 012 Cód.Audi:317**

<b>Texto da Recomendação</b>	<p>Recomendação original: Recomenda-se à SPTrans que solicite à SMS, através do grupo de trabalho SMT/SPTrans e SMS, a revisão do Formulário de Solicitação de modo a garantir que o laudo não possa ser adulterado pelo solicitante, e que defina um prazo para que o novo modelo do formulário passe a ser utilizado.</p> <p>Recomendação alterada para: Recomenda-se à SPTrans que realize a revisão do Anexo Único da Portaria Conjunta SMT/SMS 003/2019 objetivando reduzir as fragilidades vinculadas ao Formulário de Solicitação do Bilhete Único Especial - Deficientes.</p>
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "Este item foi cumprido mediante edição de novo Formulário constante como anexo da Portaria Intersecretarial SMT/SMS nº 003/2020."</p> <p>Adicionalmente, a Unidade encaminhou evidências em SEI 042882680 e manifestou-se em SEI 043502515, como segue:</p> <p>Esclarecemos que desde a publicação da Portaria Intersecretarial SMT/SMS nº 001/11, adotou-se o Relatório Médico emitido através do site <a href="http://www.sptrans.com.br/pessoa-com-deficiencia">www.sptrans.com.br/pessoa-com-deficiencia</a>, substituindo o antigo Relatório Médico (arquivo laudo médico nov9), tendo sido emitidos mais de 1.000.000 de relatórios. Esclarecemos ainda que, com a publicação da Portaria SMT.GAB nº 050/19, o Relatório Médico passou a ser Formulário de Solicitação (arquivo anexo II). Informamos que o Formulário de Solicitação pode ser preenchido e emitido totalmente forma digital pelo médico assistente. Buscou-se com isso reduzir os problemas com os Formulários preenchidos de forma ininteligível. Importante destacar que a infraestrutura necessária para o preenchimento e emissão do Formulário de Solicitação é de responsabilidade do estabelecimento de saúde. Observamos que o Instituto da Criança, o Instituto de Psiquiatria e o Instituto de Traumatologia do Hospital das Clínicas emitem o Formulário de Solicitação totalmente preenchido de forma digital, desde 2012. A AACD também emite o Formulário de Solicitação totalmente preenchido de forma digital. Seguem os Anexos 1 a 3 como complemento da resposta.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Verificou-se que a Portaria Conjunta SMT/SMS 003/2019 foi substituída pela Portaria Conjunta SMT/SMS 001/2020, que por sua vez foi revogada pela Portaria Conjunta SMT/SMS 007/2020, a qual estabelece de forma clara os requisitos para solicitação do benefício de transporte gratuito.</p> <p>A manifestação da unidade e documentos em SEI 042882680 indicam que a revisão do normativo implicou em alterações de procedimento capazes de mitigar as fragilidades encontradas. Assim considera-se a recomendação atendida. Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 010 de 012 Cód.Audi:318**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans o desenvolvimento de acordos/convênios com os demais órgãos que gerenciam as bases de estudantes de interesse da SPTrans, como Secretaria Municipal de Educação e o Ministério da Educação; bem como buscar alternativas para validar as informações inseridas pelas escolas privadas, seja através da retomada dos procedimentos de fiscalização ou através de base de dados que são gerenciadas por outros órgãos públicos.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Governança
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "Esse processo de validação das informações cadastrais dos estudantes foi iniciado após diversas tratativas entre as Secretarias de Educação do Município e do Estado com a finalidade de viabilizar o cruzamento das informações. Dessa forma, foi liberado o acesso à base de dados da Secretaria de Educação do Estado, e foi desenvolvido o sistema para fazer o cruzamento dos dados. No que cabia à DG/SAC os procedimentos foram realizados, faltando que a DG/STI colocasse em produção. Assim sendo, é necessário buscar informações na DG/STI quanto à implementação da melhoria. "</p> <p>Não foram localizados esclarecimentos da DG/STI.</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a apresentação de manifestação complementar. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Preliminarmente, cumpre esclarecer que, tradicionalmente, os encarregados da fiscalização se deslocavam até as unidades de ensino e conferiam cada cadastro estudantil, a fim de verificar se todos os usuários continuavam a fazer jus ao benefício ao longo do ano letivo. Para que se tenha uma dimensão desse trabalho, note-se que para a fiscalização de uma única instituição de ensino a equipe de fiscalização tinha que se dedicar cerca de nove dias analisando in loco as matrículas dos estudantes. Citando como exemplo a “EE Maestro Breno Rossi”, após os nove dias de fiscalização, a equipe da SPTrans constatou setenta registros irregulares, para os quais foram adotadas as medidas para correção e providências quanto ao ressarcimento dos prejuízos. Evidentemente, a fiscalização não abrangia todas as instituições de ensino, de forma que a proporção das instituições vistoriadas nunca ultrapassou 3%. Por iniciativa própria, a SPTrans buscou aprimorar a fiscalização e em 2018 iniciou tratativas com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para viabilizar o compartilhamento de banco de dados dos estudantes da rede estadual. Concomitantemente, a SPTrans adaptou o Sistema Informatizado de Cadastro e Atendimento, utilizado pelas unidades de ensino para o envio dos dados dos alunos, possibilitando o compartilhamento entre as bases de dados. A adaptação dependeu de mudanças que não foram triviais, como a inclusão do código de escolas INEP/MEC na base de dados dos beneficiários. Parte das tratativas pode ser observada na cópia de Carta encaminhada à SEE (Anexo 1 da Rec.). Logo no primeiro cruzamento de dados, em junho de 2019, foram detectados cerca de 26 mil dados inconsistentes nas matrículas dos estudantes. Essas inconsistências, como apontou a análise da SPTrans, decorreram de características da administração do ensino estadual que dificultavam o cruzamento automatizado naquele momento, notadamente o longo período de tempo que a Secretaria de Estado leva para atualizar, manualmente, os registros de matrícula, transferência e frequência de alunos, em cada unidade de ensino. Após uma nova rodada de negociações e de ajustes no Sistema de interface, a Secretaria de Estado definiu com a SPTrans que o cruzamento ocorreria apenas três vezes ao ano, sendo a primeira delas programada para abril de 2020. Com a suspensão das aulas na rede estadual de ensino em razão da pandemia do Covid-19 e a consequente suspensão dos benefícios estudantis, estamos aguardando a comunicação da Secretaria sobre o término do procedimento de atualização de dados para realizar novo cruzamento. Não se pode subestimar a importância do cruzamento de dados da Secretaria de Estado de Educação. Leve-se em conta que o benefício de meia-tarifa ou de tarifa inteira concedido aos estudantes é condicionado à frequência escolar e que o número de cotas é calculado conforme a necessidade de deslocamentos até a instituição de ensino. Automatizar o controle do cadastro de cada estudante é fundamental para preservar o erário contra a utilização indevida ao longo do ano letivo, além de contribuir para uma cultura de respeito às regras de programas sociais. Desta forma, informamos que a integração sistêmica com a SED-Secretaria de Educação do Estado foi realizada e encontra-se em produção, na qual já estamos alimentando a base e consistindo os dados para novo cruzamento e tomada de decisão quanto ao cancelamento de cartões, recadastramento e outras providências a serem tomadas no sentido de coibir o uso indevido de gratuidades. Por fim, o Anexo 2 da Rec. demonstra que a integração para o cruzamento de dados com a Secretaria Estadual de Educação foi concluída; trata-se de um trace com os logs em event level dos processamentos feitos junto à referida secretaria, de abril a junho de 2020.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	De acordo com a manifestação da Unidade, entende-se que as ações relacionadas encontram-se em fase avançada de implementação, no entanto, existe demanda por prazo suplementar para que sejam completamente implementadas, tornando possível a mensuração e avaliação dos resultados obtidos. Desta forma, a recomendação deve ser submetida a novo ciclo de monitoramento.

	Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação passará a ser monitorada em trabalhos da pasta própria.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 011 de 012 Cód.Audi:319**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se à SPTrans que estabeleça um procedimento de controle de logins/perfis de acessos dos sistemas informatizados relacionados à concessão de gratuidade. Tal procedimento deve contemplar critérios de inclusão e exclusão de acessos/perfis.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "A revisão dos acessos foi realizada pela SAC/GAT e novos controles foram implementados."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de evidências da ação declarada. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>A revisão dos acessos foi realizada pela SAC/GAT e novos controles foram implementados. Seguem os Anexos 1 a 3 da Rec., que evidenciam as medidas adotadas com relação ao assunto. Foram excluídos os acessos inativos e está em fase final de revisão uma Norma de Procedimentos de Controle de Acesso aos Sistemas Informatizados.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Da manifestação da Unidade e documentos em SEI 042882680 tem-se que, embora esforços tenham sido destinados ao atendimento da recomendação, resta em curso a revisão de Norma de Procedimentos de Controle de Acesso aos Sistemas Informatizados, necessária para que se consolide e legitime os procedimentos aprimorados. Desta forma entende-se que a recomendação foi atendida parcialmente e que é conveniente que seja submetida a novo ciclo de monitoramento.</p> <p>Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação passará a ser monitorada em trabalhos da pasta própria.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da 008/2019 - Recomendação 012 de 012 Cód.Audi:320**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se que a SPTrans prossiga (e monitore) com a adoção do cruzamento da base de dados do SISOBI com a categoria dos estudantes.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 034880873, como segue: "Foi solicitado à DG/STI. Inclusive a validação das informações de cadastro está sendo realizada por meio da SERPRO."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de evidências da ação declarada. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Por iniciativa própria e independentemente de qualquer determinação externa, desde 2014 a SPTrans utiliza o cadastro do Sistema de Controle de Óbitos mantido pelo INSS (SISOBI) para cruzar, automaticamente e com periodicidade mensal, os dados relativos aos óbitos registrados em todos os cartórios do país com os registros dos beneficiários do Bilhete Único Especial. Mais recentemente, o cruzamento com SISOBI foi expandido para verificar outros perfis de usuários, como os estudantes que também usufruem de gratuidade e benefícios tarifários.</p> <p>Essa integração entre sistemas tem sido muito benéfica ao erário por impedir de forma célere qualquer uso indevido do benefício concedido, uma vez que os cartões dos usuários falecidos passaram a ser prontamente cancelados no mês da ocorrência, e não mais em até doze meses após o óbito. A integração também é benéfica ao usuário, uma vez que ele não precisa mais comparecer ao posto de atendimento para fazer a prova de vida.</p> <p>Encaminhamos em anexo relatório contendo o número de cartões cancelados por meio do SISOBI nos últimos anos. Por ele se percebe a relevância do cancelamento de benefícios de usuários falecidos. Apenas no ano de 2019, para se tomar como exemplo, foram 18.324 cadastros cancelados de beneficiários idosos. Sem a integração com o SISOBI, poderia haver mais de dezoito mil cartões de gratuidade utilizados indevidamente ao longo de um ano inteiro, sem que a Administração Municipal ou o Tribunal de Contas percebessem.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Com base nas manifestações da Unidade tem-se que o procedimento recomendado é prática da Unidade. No entanto, faz-se necessário destacar a importância da incorporação, dentre o rol de iniciativas habituais da Unidade, a política de mensurar e avaliar cada aperfeiçoamento nos procedimentos de controle de forma individualizada e tempestiva. Essa prática visa a permitir a avaliação da eficácia das ações tomadas, a mensuração de seu custo benefício, a melhoria no planejamento de novas ações, a detecção de novas oportunidades de melhoria e a caracterização da atuação voltada à melhoria contínua pelo controle interno da Unidade.</p> <p>Isso posto, considera-se a recomendação atendida. Considerando ainda que a recomendação destina-se a SPTrans, essa recomendação será considerada no IAR da Unidade de destino.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 047/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 001 Cód.Audi:1601**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 001: Recomenda-se à SMT aprimorar os controles envolvidos na execução contratual, visando evitar a ocorrência de prestação de serviços sem respaldo contratual, que consistem apenas em contrato verbal, visando a observância do disposto na Lei nº 8.666/1993 no art. 60º, § único.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: "Os controles são aprimorados constantemente para evitar ocorrências sem respaldo contratuais. A composição das Despesas de Exercícios Anteriores-DEA, estão devidamente registrados no Sistema de Orçamentos e Finanças-SOF da Secretaria da Fazenda e fizeram parte do PLOA2021."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de ações concretas, específicas e mensuráveis capazes de evidenciar o atendimento da recomendação. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Os controles e a execução contratual são acompanhados conjuntamente pela CET e SMT. Os números previstos a cada ano no Orçamento da CET são enviados a SMT que submete a apreciação e aprovação pela SF. A SF, normalmente, executa cortes aleatórios que interferem na execução dos serviços prestados à cidade que são imprescindíveis para atendimento à população.</p> <p>Do valor constatado, R\$ 59.180.183,06, as ações foram:</p> <p>Do contrato 001/2008 SMT/GAB, o valor de R\$ 7.330.730,18, foram prescritos, conforme parecer SMT/AJ. O contrato 001/2010 SMT/GAB o valor de R\$ 1.843.518,96, continua aberto, bem como, o contrato 001/2011 SMT/GAB, o valor de R\$ 31.362.649,92.</p> <p>O contrato 001/2014 SMT/GAB, o valor de R\$ 18.643.284,00, foi pago em janeiro de 2021 com superávit financeiro.</p> <p>Durante o período de 2015 a 2018 não houve inscrição no DEA.</p> <p>Seguindo à recomendação da Auditoria, houve esforços tanto da SMT quanto da CET para evitar a inscrição no DEA, entretanto, em 2019, foi inscrito o valor de R\$ 25.991.177,53, que foram pagos em 10/08/2020 e 17/12/2020, obedecendo todos os trâmites legais.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A recomendação em pauta pertence a categoria de aperfeiçoamento de gestão de riscos, desta forma é esperado que as ações tomadas para seu atendimento relacionem-se com o estabelecimento de uma política ou de procedimentos recorrentes que visem o fortalecimento da estrutura de prevenção de fatos análogos ao constatado.</p> <p>A manifestação inicial da Unidade não especificou os controles preventivos adotados para que se considere a recomendação atendida. Já a manifestação suplementar tratou dos fatos que foram objeto do trabalho de auditoria, em detrimento do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, conforme solicitado.</p> <p>Assim, com base na manifestação da Unidade não é possível encontrar elementos suficientes para que se caracterize a recomendação como atendida ou indicação de intenção de realização de ações tendentes ao seu atendimento. Considera-se, portanto, que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – assunção de risco pelo gestor

**Quadro: Produto da 048/2018 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:1606**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 001: Recomenda-se à Unidade utilizar os recursos financeiros e orçamentários de acordo com o disposto na Legislação Orçamentária Anual – LOA e respectivos decretos de execução orçamentária, utilizando-se da Nota de Transferência, sempre que necessário.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: "Será observado a utilização dos recursos financeiros orçamentários, bom com Nota de Transferência. Maior atenção na utilização."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de ações concretas, específicas e mensuráveis capazes de evidenciar o atendimento da recomendação. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Foi um ano atípico, justificado por esta Secretaria, e acolhida pela Auditoria. Seguimos a legislação, e quando necessário, utilizamos Nota de Transferência. Em 2019 e 2020 os números representam somente da U.O. 87.10 e estão refletidos nas Demonstrações Contábeis. Restos a Pagar Não Processados, apresentou, Inscritos, 2019 R\$ 66.129.775,50 e 2020 R\$ 67.34.130,17 , Liquidados /Pagos , 2019 R\$ 45.040.381,66 e 2020 R\$ 39.883.398,56, Cancelados, 2019 R\$ 21.089.393,84 e 2020 R\$ 27.457.731,61 .</p> <p>Restos a Pagar Processados, apresentou, Inscritos, 2019 R\$ 39.303.320,32 e 2020 R\$ 6.514.118,03, Pagos 2019 R\$ 39.303.100,32 e 2020 R\$ 6.514.118,03.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A manifestação inicial da Unidade não especificou as ações adotadas para que se considere a recomendação atendida. Já a manifestação complementar constata a efetividade dos procedimentos adotados quanto aos exercícios que seguiram a Auditoria, no entanto não menciona, nem evidencia quais procedimentos de controle foram aplicados para que se evitassem situações análogas. No entanto, considerando-se que a não emissão de Nota de Transferência nos moldes constatados é notório erro procedimental e que a simples advertência aos profissionais envolvidos foi suficiente para evitar sua repetição, pode-se entender que a declaração da Unidade é evidência do atendimento da recomendação.</p> <p>Assim, entende-se que o procedimento recomendado foi aplicado. No entanto, permanece necessário o devido zelo profissional para que o procedimento correto seja executado de modo rotineiro em todos os casos aplicáveis.</p> <p>Desta forma considera-se a recomendação atendida.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 048/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 2.1 Cód.Audi:1607**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 002.1: Recomenda-se aprimorar os controles evitando a inscrição indevida de valores em Restos a Pagar.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: "Será observado e aprimorado os controles.Maior atenção e evitar inscrição indevida"</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de ações concretas, específicas e mensuráveis capazes de evidenciar o atendimento da recomendação. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Foi um ano atípico, justificado por esta Secretaria, e acolhida pela Auditoria.</p> <p>De 2018 a 2020, foram observadas as inscrições em Restos a Pagar de acordo com a recomendação da Auditoria.</p> <p>Normalmente, para inscrição em RP, o prazo é exíguo, portanto inscreve-se na sua totalidade seguindo seu fluxo normal de liquidação e pagamento, claro observando caso a caso conforme recomendação da Auditoria e também para nosso controle.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A recomendação em pauta pertence a categoria de aperfeiçoamento de gestão de riscos, desta forma é esperado que as ações tomadas para seu atendimento relacionem-se com o estabelecimento de uma política ou de procedimentos recorrentes que visem o fortalecimento da estrutura de prevenção de fatos análogos ao constatado.</p> <p>A manifestação inicial da Unidade não especifica as ações para que se considere a recomendação atendida. Já a manifestação suplementar constata a efetividade dos procedimentos adotados quanto aos exercícios que seguiram a Auditoria, no entanto não menciona, nem evidencia quais procedimentos de controle são aplicados para que se evitem situações análogas.</p> <p>Assim, com base na manifestação da Unidade não é possível encontrar elementos suficientes para que se caracterize a recomendação como atendida, no entanto, entende-se que é possível, mediante concessão de prazo suplementar que a Unidade identifique e evidencie os controles existentes capazes de evitar a inscrição indevida de valores em Restos a Pagar, sendo conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p> <p>Cabe ainda, salientar que segundo o montante de cancelamentos de Restos a Pagar não Processados em 2020 de R\$ 27.457.731,61 frente ao valor inscrito de R\$ 67.34.130,17 indica que as inscrições indevidas ainda podem estar ocorrendo em nível significativo e que as medidas eventualmente adotadas ainda não sejam suficientes.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da 048/2018 - CONSTATAÇÃO 002 Recomendação 002.2 Cód.Audi:1608**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 002.2: Recomenda-se, quando da proximidade do encerramento do exercício, confirmar, junto aos gestores e fiscais de contratos, a real necessidade de manter os saldos de empenho, observando-se as regras do estabelecido no decreto de execução orçamentária como também no de encerramento.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: " Será observado a fim de evitar estas ocorrências. Maior atenção e evitar cancelamentos"</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de ações concretas, específicas e mensuráveis capazes de evidenciar o atendimento da recomendação. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Foi um ano atípico, justificado por esta Secretaria, e acolhida pela Auditoria. Em todos os encerramentos do exercício são observadas as regras da legislação para inscrição em RP, bem como, confirmação com gestores e fiscais de contrato a real necessidade de manter saldos de empenho. Quando foge ao controle os saldos remanescentes são cancelados por SF.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A recomendação em pauta pertence a categoria de aperfeiçoamento de gestão de riscos, desta forma é esperado que as ações tomadas para seu atendimento relacionem-se com o estabelecimento de uma política ou de procedimentos recorrentes que visem o fortalecimento da estrutura de prevenção de fatos análogos ao constatado.</p> <p>A manifestação inicial da Unidade carece de detalhamento para que se considere a recomendação atendida. Já a manifestação suplementar declara a efetividade dos procedimentos adotados quanto aos exercícios que seguiram a Auditoria, no entanto não evidencia quais procedimentos de controle são aplicados para que se evitem situações análogas.</p> <p>Cabe salientar que segundo o montante de cancelamentos de Restos a Pagar não Processados em 2020 de R\$ 27.457.731,61 frente ao valor inscrito de R\$ 67.34.130,17 indica que as inscrições indevidas ainda podem estar ocorrendo em nível significativo e que as medidas eventualmente adotadas ainda não sejam suficientes.</p> <p>Assim, com base na manifestação da Unidade não é possível encontrar elementos suficientes para que se caracterize a recomendação como atendida, no entanto, entende-se que é possível, mediante concessão de prazo suplementar que a Unidade evidencie os controles existentes capazes de facilitar a necessidade efetiva de manutenção dos saldos empenhados, sendo conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**Quadro: Produto da 048/2018 - CONSTATAÇÃO 003 Recomendação 003 Cód.Audi:1609**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 003: Recomenda-se que a Divisão de Finanças monitore os processos de pagamentos, cujos credores estão inscritos no CADIN mantendo-os atualizados.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: " Será observado a fim de evitar estas ocorrências. Maior atenção e monitoramento dos processos de pagamento."</p> <p>Adicionalmente, foi solicitada, em SEI 041494630, a indicação de ações concretas, específicas e mensuráveis capazes de evidenciar o atendimento da recomendação. Solicitação a qual foi respondida, em SEI 43502515, como segue:</p> <p>Foi consultado SF, que efetua os pagamentos e informou que estava inscrito no CADIN. Efetuamos monitoramento dos valores inscritos no CADIN e questionamos como fizemos com SF. Quando é retirado a inscrição no CADIN e é efetuado o pagamento este número reflete nas Demonstrações Contábeis. O valor devido ao Bradesco no valor de R\$ 2.004.395,21, foi pago em 2019.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A recomendação em pauta pertence a categoria de aperfeiçoamento de gestão de riscos, desta forma é esperado que as ações tomadas para seu atendimento relacionem-se com o estabelecimento de uma política ou de procedimentos recorrentes que visem o fortalecimento da estrutura de prevenção de fatos análogos ao constatado.</p> <p>A manifestação inicial da Unidade não especifica ações para que se considere a recomendação atendida. Já a manifestação suplementar declara a efetividade dos procedimentos adotados quanto aos exercícios que seguiram a Auditoria, no entanto não identifica e evidencia quais procedimentos de controle são aplicados para que se evitem situações análogas.</p> <p>Assim, com base na manifestação da Unidade não é possível encontrar elementos suficientes para que se caracterize a recomendação como atendida, no entanto, entende-se que é possível, mediante concessão de prazo suplementar que a Unidade identifique e evidencie os controles existentes para monitoramento do CADIN e liberação de pagamento quanto cabível, sendo conveniente a realização de novo ciclo de monitoramento.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**Quadro: Produto da 048/2018 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 4 Cód.Audi:1610**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 004: Recomenda-se a Unidade que retifique os valores constantes do site da PMSP, visando à divulgação correta das informações.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035141680, como segue: "Conforme publicação, DOC 30/01/2018, página 84, relativo às Demonstrações Contábeis de dezembro/2017, os saldo apresentados foram: Não Processados R\$ 48.107.583,88 e Processados R\$ 18.725.894,34. No site de transparência <a href="http://www4.prefeitura.sp.gov.br/fmdt/transparencia/">http://www4.prefeitura.sp.gov.br/fmdt/transparencia/</a>, os saldos são os mesmos. Não há necessidade de retificação"</p> <p>Em SEI 43502515, a Unidade manifestou-se novamente, como segue:</p> <p>Conforme publicado no DOC de 30/01/2018, página 87, relativo às Demonstrações Contábeis de dezembro de 2017 os saldos apresentados foram: Não Processados R\$ 48.107.583,88 e Processados R\$ 18.725.894,34, totalizando. R\$ 66.833.478,22</p> <p>No site de transparência, <a href="http://www4.prefeitura.sp.gov.br/fmdt/transparencia/">http://www4.prefeitura.sp.gov.br/fmdt/transparencia/</a>. A apresentação está da mesma forma.</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>Do trabalho original temos a constatação de diferença entre valor publicado no DOM e o valor original, constante do SOF.</p> <p>Por ocasião deste procedimento de monitoramento, a manifestação da Unidade não trata do assunto em pauta e é suportada por documentos que não refletem a situação fática abordada na constatação. Portanto, a manifestação não traz as informações sobre ações efetivadas ou sobre a intenção de implementação de novas ações.</p> <p>Assim, considera-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – assunção de risco pelo gestor

**Quadro: Produto da 064/2019 - Recomendação 001 Cód.Audi:1833**

<b>Texto da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se que o DTP verifique a possibilidade de incluir todos os seus serviços aos usuários em meio eletrônico no SEI.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035233549, como segue: "Será observado a fim de evitar estas ocorrências, procedimentos internos para incluir gradualmente todos os seus serviços aos usuários em meio eletrônico no SEI. Prazo de Implementação 2020/2021" Manifestou-se adicionalmente, em SEI nº 035233769, como segue: "Considerando os apontamentos exarados pela CGM - Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações por meio da Solicitação CGM/AUDI/DCMR Nº 032444682. Considerando as conclusões alcançadas CGM - Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações no doc. SEI. Produto da OS 064/2019 (031676069), que a equipe de auditoria constatou que o DTP, “de modo geral, não conta com mecanismos de gerenciamento de suas atividades e não mantém um sistema de controle interno que possa subsidiar um planejamento mais eficiente dos seus serviços.” Considerando as 4 (quatro) recomendações elencadas pela Nota Técnica da OS 064/2019 NT12/2019 (031676069), a saber: Recomendação 001: Recomenda-se que o DTP verifique a possibilidade de incluir todos os seus serviços aos usuários em meio eletrônico no SEI. Recomendação 002: Recomenda-se que o DTP realize estudos para implantação de um sistema de controle interno, para todos os seus setores, que possibilite gerenciar o tempo médio de atendimento, o prazo médio de conclusão das requisições, os quantitativos de serviço demandados, as metas de produtividade individual, os números de processos com a presença de despachantes ou procuradores, etc. Recomendação 003: Recomenda-se que o DTP institua formalmente os procedimentos de atendimento ao público e aos despachantes, se as diferenças de tratamento realmente se justificarem, de modo que os trâmites para a recepção dos pedidos sigam uma padronização normativa conhecida e estabelecida. Recomendação 004: Recomenda-se que o DTP inclua em seus métodos de comunicação a possibilidade de contato com os requisitantes por meio de endereço eletrônico – E-mail ou via SMS - Serviço de Mensagens Curtas ou via algum aplicativo de mensagens para que o diálogo seja mais eficiente, automatizado e ágil. Em face de todo o exposto, temos a colaborar no sentido de instruir a D. SMT/AJ, com as seguintes informações que estejam em posse do DTP, atinente ao caso: Inicialmente, cumpre esclarecer que após as denúncias várias medidas foram tomadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, as quais elencamos abaixo: Em 19/04/2019 foi publicada a Portaria nº 061/2019 – SMT.GAB, que “Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar diretrizes estratégicas para a adequação da estrutura organizacional e dos processos de trabalho do Departamento de Transportes Públicos – DTP ao Projeto DTP Digital, assim como da legislação municipal pertinente às competências que exerce e às atribuições que desempenha.” Em 30/04/2019 foi exonerado o Diretor do Departamento de Transportes Públicos, o Sr. Marcos Antonio Landucci, através da Portaria 277, de 29 de abril de 2019 – Pref.G.; Na mesma data (30/04/2019) foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (p. 3) o Título de Nomeação 73 de 29 de abril de 2019, através do qual foi nomeado o então Diretor Sr. Roberto Cimatti. Após o início da nova Gestão, o Diretor publicou a Portaria nº 080/2019 – DTP.GAB, através da qual cria uma Comissão Permanente de Sindicância interna destinada a apurar fatos pertinentes a eventuais irregularidades. Após apurações da referida Comissão, foram afastados alguns funcionários de suas atividades, e outros remanejados para setores diferentes do Departamento e da SMT. Para melhorar o controle de acesso de pessoas no Departamento, foi criado novo procedimento para entrada nas dependências deste órgão, com identificação do cidadão e do serviço a ser executado; O órgão DTP criou procedimentos internos para incluir gradualmente todos os seus serviços aos usuários em meio eletrônico no SEI. A fim de reduzir as filas no Departamento, bem como atender com pontualidade o cidadão foi implantado o Agendamento Eletrônico. O protocolo de agendamento possui toda a documentação necessária para a execução de um determinado serviço, evitando retrabalho e minimizando o tempo de atendimento, bem como a facilitação da emissão de guias DAMSP pelo próprio cidadão. O atendimento a despachantes foi remanejado do Bloco D (praça de atendimento) para o bloco A (Protocolo), evitando o contato dos despachantes com o público e funcionário que analisam os processos. Afastado o Despachante alvo da denúncia (Despachante Jesus), em virtude da irregularidade no exercício de sua profissão nas dependências deste órgão. Foi criado o Balcão de Informações para sanar as dúvidas dos cidadãos que muitas vezes recorriam aos despachantes para saná-las, assim ajudando a garantir a visibilidade das ferramentas que já estavam disponíveis, e também garantir transparência e acesso às informações dos serviços oferecidos. Foi solicitado à SPTrans colaboração para a melhora da identidade visual do DTP, facilitando ao cidadão os locais aos quais ele deverá se dirigir para a execução de cada tipo de serviço. A Assessoria Técnica, como parte integrante dos trabalhos para a modernização e desburocratização do DTP em relação às constatações apontadas pela CGM, informou o que segue: Foi criado o projeto DTP Digital, que passou a ser parte integrante do planejamento estratégico da SMT, e com esforços conjuntos dos diferentes setores (SMT.Info, Gabinete SMT e Gabinete DTP) foram mapeados os processos de Transferência de Alvará para dar início ao DTP Digital . Atualmente, o programa está em fase de teste para o serviço de transferência de alvará e troca de carro e tem como foco o atendimento dos transportadores e cidadãos em geral de maneira virtual sem a</p>

	<p>necessidade de contato e com acesso via internet via mobile ou computador pessoal. Em virtude das ações de contenção da Pandemia COVID-19, o Departamento de Transportes Públicos - DTP teve o atendimento presencial nas dependências do órgão suspenso, o que interrompeu a prestação de serviços da unidade. Diante disso, com o objetivo de proporcionar a possibilidade de andamento em processos já iniciados e não finalizados, assim como a oportunidade para quem precisa de novos procedimentos, o DTP está oferecendo um canal de comunicação com o cidadão que permita a realização do serviço sem a necessidade presencial do interessado no Departamento. Foram criados endereços de e-mail, cada um para o atendimento de um tipo de serviço, conforme a seguir:</p> <p>SERVIÇO E-MAIL Táxi – Carga Frete dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br Escolar - TEG dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br Escolar Despachante dtp.despachanteescolar@prefeitura.sp.gov.br Fretamento dtp.fretamento@prefeitura.sp.gov.br Taxi Preto – Transferências e Desistências dtp.taxipreto@prefeitura.sp.gov.br Motofrete dtp.motofrete@prefeitura.sp.gov.br Certidão de Isenção – Atestado dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br Transferência - TNOME dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br Vistoria – Homologação de Carro - Fiscalização dtp.dif@prefeitura.sp.gov.br Ponto de Táxi - Criação - Alteração – Pintura – etc. Emissão de Pagamento de Outorga (Táxi Preto) dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br Lista Ponto (vagas) dtp.pontodetaxi@prefeitura.sp.gov.br Informações em Geral dtp.informacoes@prefeitura.sp.gov.br Protocolo dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br CFC's – exclusivo dtp.cfc@prefeitura.sp.gov.br OIA's - exclusivo smtdtp3.atendimento@prefeitura.sp.gov.br Para solicitar o serviço por esse sistema, o interessado vai precisar de um email válido, comprovante de endereço recente de no máximo 2 meses e número de telefone. Passo a passo para o interessado solicitar um serviço por email: 1-O interessado manda um email solicitando o serviço. 2- Receberá uma resposta com os documentos necessários e orientações sobre o envio 3-Se estiver tudo certo, vai receber uma resposta com a guia DAMSP referente ao serviço solicitado. 4- Encaminhará por email a cópia da guia DAMSP paga. 5- Receberá o número do Processo SEI que permitirá o acompanhamento a distância sobre o andamento do serviço. Deste modo, facilitará aos cidadãos o acesso à informação e aos serviços, às análises de documentos serão feitas via sistema, bem como a alteração e renovação das licenças, cadastros e outros documentos se dará também via sistema, não necessitando, assim que o cidadão compareça ao DTP para tal."</p>
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A manifestação de Unidade indica a adoção de procedimentos apropriados e sistemáticos visando a melhoria efetiva do serviço prestado. Conforme informado, as ações estão em curso e devem se estender pelo ano de 2021. Assim, entende-se que um novo monitoramento é conveniente, ao final do período de implantação, onde espera-se que a Unidade apresente relatório das ações implementadas, evidências que suportem o declarado e avaliação dos benefícios gerados, no entanto, este monitoramento será realizado no âmbito da recomendação 002, de código AUDI 1834, pois trata da fragilidade encontrada em sua ótica mais abrangente.</p> <p>Quanto a recomendação em pauta entende-se, pela manifestação da Unidade, que a ação específica foi implementada e a recomendação pode ser tida como atendida.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 064/2019 - Recomendação 002 Cód.Audi:1834**

<b>Texto da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 002: Recomenda-se que o DTP realize estudos para implantação de um sistema de controle interno, para todos os seus setores, que possibilite gerenciar o tempo médio de atendimento, o prazo médio de conclusão das requisições, os quantitativos de serviço demandados, as metas de produtividade individual, os números de processos com a presença de despachantes ou procuradores, etc.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>A Unidade manifestou-se em SEI nº 035233549, como segue: "foi publicada a Portaria nº 061/2019 – SMT.GAB, que “Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar diretrizes estratégicas para a adequação da estrutura organizacional e dos processos de trabalho do Departamento de Transportes Públicos – DTP ao Projeto DTP Digital, assim como da legislação municipal pertinente às competências que exerce e às atribuições que desempenha.”</p> <p>Manifestou-se adicionalmente, em SEI nº 035233769, conforme transcrito em recomendação código 1833.</p>
<b>Monitorar após:</b>	01/02/2022
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	<p>A manifestação de Unidade indica a adoção de procedimentos apropriados e sistemáticos visando a melhoria efetiva do serviço prestado. Conforme informado, as ações estão em curso e devem se estender pelo ano de 2021. Assim entende-se que um novo monitoramento é conveniente, ao final do período de implantação, onde espera-se que a Unidade apresente relatório das ações implementadas, evidências que suportem o declarado e avaliação dos benefícios gerados.</p>
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por atendimento parcial

**Quadro: Produto da 064/2019 - Recomendação 003 Cód.Audi:1835**

<b>Texto da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 003: Recomenda-se que o DTP institua formalmente os procedimentos de atendimento ao público e aos despachantes, se as diferenças de tratamento realmente se justificarem, de modo que os trâmites para a recepção dos pedidos sigam uma padronização normativa conhecida e estabelecida.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	A Unidade manifestou-se em SEI nº 035233549, como segue: "foi publicada a Portaria nº 061/2019 – SMT.GAB, que “Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar diretrizes estratégicas para a adequação da estrutura organizacional e dos processos de trabalho do Departamento de Transportes Públicos – DTP ao Projeto DTP Digital, assim como da legislação municipal pertinente às competências que exerce e às atribuições que desempenha.” Manifestou-se adicionalmente, em SEI nº 035233769, conforme transcrito em recomendação de código 1833.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	A manifestação de Unidade indica a adoção de procedimentos apropriados e sistemáticos visando a melhoria efetiva do serviço prestado. Conforme informado, as ações estão em curso e devem se estender pelo ano de 2021. Assim, entende-se que um novo monitoramento é conveniente, ao final do período de implantação, onde espera-se que a Unidade apresente relatório das ações implementadas, evidências que suportem o declarado e avaliação dos benefícios gerados, no entanto, este monitoramento será realizado no âmbito da recomendação 002, de código AUDI 1834, pois trata da fragilidade encontrada em sua ótica mais abrangente. Quanto a recomendação em pauta entende-se, pela manifestação da Unidade, que a ação especificada foi implementada e a recomendação pode ser tida como atendida.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 064/2019 - Recomendação 004 Cód.Audi:1836**

<b>Texto da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 004: Recomenda-se que o DTP inclua em seus métodos de comunicação a possibilidade de contato com os requisitantes por meio de endereço eletrônico – E-mail ou via SMS - Serviço de Mensagens Curtas ou via algum aplicativo de mensagens para que o diálogo seja mais eficiente, automatizado e ágil.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	A Unidade manifestou-se em SEI nº 035233549, como segue: "foi publicada a Portaria nº 061/2019 – SMT.GAB, que “Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar diretrizes estratégicas para a adequação da estrutura organizacional e dos processos de trabalho do Departamento de Transportes Públicos – DTP ao Projeto DTP Digital, assim como da legislação municipal pertinente às competências que exerce e às atribuições que desempenha.” Manifestou-se adicionalmente, em SEI nº 035233769, conforme transcrito em recomendação de código 1833.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	A manifestação de Unidade indica a adoção de procedimentos apropriados e sistemáticos visando a melhoria efetiva do serviço prestado. Conforme informado, as ações estão em curso e devem se estender pelo ano de 2021. Assim, entende-se que um novo monitoramento é conveniente, ao final do período de implantação, onde espera-se que a Unidade apresente relatório das ações implementadas, evidências que suportem o declarado e avaliação dos benefícios gerados, no entanto, este monitoramento será realizado no âmbito da recomendação 002, de código AUDI 1834, pois trata da fragilidade encontrada em sua ótica mais abrangente. Quanto a recomendação em pauta entende-se, pela manifestação da Unidade, que a ação especificada foi implementada e a recomendação pode ser tida como atendida.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 001 Cód.Audi:2488**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 001: suprimir o item orçamentário “Custos Indiretos” tanto na “Tabela 13” quanto na “Tabela 40”, o que afetará o cálculo do BDI relativo às obras para “Readequação dos Terminais” e para “Implantação dos Empreendimentos Associados”, respectivamente. Todos os custos diretos, incluídos irregularmente no item “Custos Indiretos”, deverão ser orçados por meio de composições de custo unitário e sobre estas composições deverá ser aplicado um novo BDI, de forma a se obter o novo preço estimativo global das obras. Conforme legislação específica[7] aplicável a licitações de PPP, poderá ser utilizada metodologia expedita ou paramétrica para obtenção dos custos unitários acima referidos.
<b>Categoria</b>	Apuração de Responsabilidade
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 002 Cód.Audi:2489**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 002: suprimir as rubricas IRPJ e CSSL da taxa de incidência de impostos (ver Eq-1), de forma que não se considerem tributos de natureza direta e personalística no cálculo do BDI constante do orçamento-base da licitação. Então, recalcular a taxa de BDI e o novo preço estimativo global das obras.
<b>Categoria</b>	Apuração de Responsabilidade
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 003 Cód.Audi:2490**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 003: reavaliar o valor da alíquota adotada para o ISS no caso das obras para “Implantação dos Empreendimentos Associados”, justificando com memorial de cálculo.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 004 Cód.Audi:2491**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 004: recalculas as taxas de BDI referencial utilizando a fórmula tal como definida pelo IBEC (Eq-1) e cuja utilização é vinculada pela jurisprudência do TCU e de outras Cortes de Contas. Destaque-se que cabe à Unidade definir o BDI, e não simplesmente adotar os valores indicados neste trabalho.
<b>Categoria</b>	Apuração de Responsabilidade
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 005 Cód.Audi:2492**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 005: reavaliar, recalculas, se necessário, e justificar fundamentadamente os valores elevados do BDI paradigma e da taxa de remuneração, tanto para as obras de “Readequação dos Terminais” quando para “Implantação dos Empreendimentos Associados”.
<b>Categoria</b>	Apuração de Responsabilidade
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 006 Cód.Audi:2493**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 006: recolher ART referente à elaboração do orçamento-base e das composições de custos unitários, antes da publicação do Edital de licitação.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

**Quadro: Produto da 133A/2019 - APONTAMENTO 007 Cód.Audi:2495**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomendação 007: analisar e verificar se os termos previstos no edital (objeto e contraprestações, por exemplo) atendem aos requisitos para a concessão de isenção do ISS à Sociedade de Propósito Específico, considerando os dispositivos legais supramencionados, a fim de eventualmente desonerar o BDI e, conseqüentemente, o valor da contraprestação pública.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Governança
<b>Manifestação da Unidade</b>	Não foi localizada manifestação da Unidade.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Considerando que o trabalho versa sobre a Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, a qual foi revogada por meio de publicação no DOM de 05/02/2021, entende-se que o trabalho ficou prejudicado e as recomendações devem ser canceladas.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação cancelada/prejudicada

## CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria 047/2018, 048/2018, 008/2019, 04/2019 e 133A/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 29 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
008/2019	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	3
	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	2
	recomendação atendida	7
047/2018	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
048/2018	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	2
	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	1
	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
064/2019	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	1
	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	1
	recomendação atendida	1
133A/2019	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	1
	recomendação atendida	3
133A/2019	recomendação cancelada ou prejudicada	7

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SMT

Adm Direta OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
001/2018	0	0	1	0	1
004/2020	0	0	0	1	1
047/2018	0	1	0	0	1
048/2018	1	4	0	0	5
058/2018	1	0	0	3	4
064/2019	3	1	0	0	4
123/2019	0	0	0	6	6
133A/2019	0	0	7	0	7
Total	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>29</b>

\*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

\*\* Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

\*\*\* Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.